

Joaquim Tesol

## Lei nº 323

## Autoriza Suplementação de Verbas.

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir, um Crédito Especial para reforço das seguintes dotações no vigente Orçamento, abaixo relacionadas, na importância de R\$ 6.117,84 (seis mil cento e setenta e sete cruzeiros novos e setenta e quatro centavos)

## Despesa:

|             |                                                                                                                                          |              |
|-------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------|
| 313.390 -   | Serviços de Terceiros - Para atender pagamento de consertos e conservação de veículos desta Prefeitura .....                             | 500,00       |
| 413.095 -   | Investimentos - Obras Públicas de Praças, Parques e Jardins .....                                                                        | 1.000,00     |
| 328.081 -   | Previdência Social - Contribuição para a Previdência Social, referente levantamento de descontos, referente meses Outº e Novº 1968 ..... | 4.117,84     |
| 312.685 -   | Assistência Social - Material Consumo para pagamento de remédios, drogas etc. ....                                                       | 500,00       |
| Total ..... |                                                                                                                                          | R\$ 6.117,84 |

Artº 2º - Para fazer face as despesas decorren-

Joaquim Teso

tes da presente Lei, o Sr. Prefeito Municipal, abrirá o Crédito Especial na importância acima, que correrá por conta do Saldo da Caixa do exercício anterior.

Artº 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará a Lei em vigor, na data de sua publicação.

Registre-se e

Publique-se

Domingos Martins, 12 dezembro de 1968

Joaquim Teso  
Prefeito Municipal

## Lei nº 324

Autoriza abertura de Crédito Especial

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal, Decretou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na importância de R\$ 8.928,41 (oito mil e noventa e oito cruzeiros novos e quarenta e um centavos), para pagamento ao Sr. Aildo Jahring, refe-